



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 748

20 de Dezembro de 2023

PG. 1/4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CAPITAL ECOLÓGICA DO NOROESTE

Rua José Vicente, 257 - Fones/Fax: (44) 3429-1319 e 429-1611
CEP 87.990-000 – diamantedonorte@pref.pr.gov.br - Diamante do Norte-PR

DECRETO N.º 238 /2023

SÚMULA:- Indica representantes municipais para Gestor e para fiscal dos convênios junto a SEAB/PR., no Município de Diamante do Norte e dá outras providências.

Eliel dos Santos, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica indicados os representantes para Gestor e para fiscal dos Convênios junto a Secretaria de Estado e Abastecimento-SEAB/PR., deste município de Diamante do Norte - Pr.

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Gestora de convênios: Maysa Massumi Suguiyama

Rg: 10.341.492-0/SSP/PR

CPF: 097.881.969-18

Fiscal de convênios: César Augusto Borghi

Rg: 4.162.084-6 /SSP/PR

CPF: 587.660.659-68

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2023.

ELIEL DOS
SANTOS
CORREA:
03078856909

Assinado digitalmente por ELIEL DOS
SANTOS CORREA:03078856909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF At, OU=(em branco), CN=ELIEL DOS
SANTOS CORREA:03078856909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Eliel dos Santos Correa
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Noki4W neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 239/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6º, §1º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 150.511,71 (cento e cinquenta mil, quinhentos e onze reais e setenta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.122.0010.2046		Manutenção do transporte da saúde		
Red. 264	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	303	150.511,71
TOTAL				R\$. 150.511,71

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.301.0010.2040		Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)		
Red. 286	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	150.511,71
TOTAL				R\$. 150.511,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 19 de dezembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 748

20 de Dezembro de 2023

PG. 3/4



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 29/2023

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 25 de Dezembro de 2020 (Sexta-feira) é feriado nacional, conforme estabelece a Lei Federal nº 662/49 com a redação dada pela lei 10.607/02.

CONSIDERANDO que o dia 01 de Janeiro de 2021 (Sexta-feira) é feriado nacional, conforme estabelece a Lei Federal nº 662/49 com a redação dada pela lei 10.607/02.

CONSIDERANDO o período constitucional de Recesso Parlamentar e, **atendendo** o princípio da economicidade.

CONSIDERANDO a diminuição do número de atendimentos à população e consequente redução dos trabalhos legislativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo entre os dias 22 de dezembro de 2023 a 02 de Janeiro de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

Art. 2º - O expediente administrativo da Casa Legislativa retornará normalmente no dia 03 de Janeiro de 2024, na quarta-feira.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2023.


JOÃO LOURENÇO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 748

20 de Dezembro de 2023

PG. 4/4



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 30/2023

SÚMULA: NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, na Resolução nº 02/2023 e no que dispõe a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sobre Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para o exercício da função de Agente de Contratação, conforme o que dispõe o artigo 4º da Resolução nº 02/2023 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a atribuição da condução de toda a fase do processo licitatório, para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, o servidor:

Agente de Contratação: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
R.G. nº 4.585.182-6 SSP/PR
CPF nº 616.614.739-20

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 18 de dezembro de 2023.


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

